



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento aos dispostos no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo orientações para:

- I** - Das Disposições Preliminares;
- II** - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- III** - Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária;
- IV** - Da Transparência e Participação Popular;
- V** - Das Metas Fiscais;
- VI** - Dos Riscos Fiscais;
- VII** - Da Programação Financeira e das Medidas de Controle;
- VIII** - Da Reserva de Contingência;
- IX** - Do Equilíbrio das Contas Públicas;
- X** - Dos Recursos Repassados à Câmara;
- XI** - Das Despesas com Pessoal;
- XII** - Dos Novos Projetos;
- XIII** - Das Operações de Crédito;
- XIV** - Da Despesa de Caráter Irrelevante;
- XV** - Dos Custos e Resultados dos Programas;
- XVI** - Da Transferência de Recursos a Pessoas Físicas e a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado;
- XVII** - Das Alterações na Legislação Tributária e da Renúncia de Receitas;
- XVIII** - Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais, Alterações Orçamentárias e Reprogramação entre Elementos;
- XIX** - Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes valores de Governo:



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 2

I - Transparência: entregar informação com clareza e acessibilidade, dando o poder para que as pessoas tenham insumos para serem atuantes, pensantes e questionadoras;

II - Sustentabilidade: garantir uma plataforma política, ambiental, econômica e social viável e eficiente, fortalecendo um ciclo contínuo, descentralizado, conectado e autossustentável;

III - Participação: provocar o envolvimento real das pessoas nas decisões da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento aos espaços de diálogos políticos e o exercício da cidadania;

IV - Justiça social: oferecer equidade no acesso a oportunidades;

V - Representatividade: reduzir o distanciamento entre o representante e o representado, aproximando a política da população e impulsionando multiplicadores de uma nova política;

VI - Formação: formar o cidadão e novos líderes para atuarem a partir de um novo padrão de consciência voltado à transformação da cidade.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas, podendo ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2025 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas disposições da Emenda Constitucional nº 93/2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2025, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades socioeconômicas entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de raça e de gênero;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 3

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio do profissionalismo deve guiar a elaboração e a execução orçamentária, seguindo sempre a ética e os critérios técnicos, de modo a anular privilégios, favorecimentos injustificáveis e/ou abuso de poder, além de requerer a colaboração, a honestidade e a competência dos envolvidos em tais ações;

V - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, o meio ambiente, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I - custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II - gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III - gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV - gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V - pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI - pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput* deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 4

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de março do ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 12. A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º A ampla publicidade das audiências e consultas públicas de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

§ 4º Na impossibilidade de realização de audiências públicas, devido a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, definidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

§ 5º As consultas públicas serão feitas por meio da plataforma permanente de participação social (participa.mogidascruzes.sp.gov.br), atendendo os prazos estipulados no § 3º e garantindo o mínimo de 15 (quinze) dias para consulta.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 5

§ 6º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- III - o Relatório de Gestão Fiscal;
- IV - o Portal da Transparência.

§ 7º O Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus Anexos (em PDF pesquisável).

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são aquelas especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências e consultas públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, promovidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, cuja implementação seja considerada viável após análises das Secretarias Municipais.

**CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS**

Art. 14. As metas fiscais do Município são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobradas em:

I - Tabela 1 - Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, em valores correntes e constantes;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do exercício de 2023;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM;

VII - Tabela 7 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 6

**CAPÍTULO VI
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 15. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se passivos contingentes como obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos, sendo que os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

§ 2º Outras providências que poderão ser tomadas para garantir a segurança das contas públicas estão detalhadas no Capítulo IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas, estabelecido na presente lei.

§ 3º Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e gestão pública.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão nessa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 7

Art. 17. No prazo previsto no *caput* do artigo 16 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao atendimento dos pisos constitucionais a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 e aos pagamentos do serviço da dívida e dos precatórios judiciais.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 8

**CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 18. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO IX
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 19. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de todas receitas e despesas, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento dos pisos constitucionais, das vinculações legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Em casos de imprevistos que comprometam o equilíbrio orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo deverão dar preferência na contenção de despesas relativas às naturezas de obras e instalações que não foram iniciadas e aquisição de imóveis e, no caso de não ser mais possível conter tais naturezas de despesas, deve-se conter as despesas relativas à natureza de equipamentos e material permanente, material de consumo, contratação de novos serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de novos serviços de terceiros - pessoa física.

§ 2º Com relação ao disposto no § 1º deste artigo, fica blindado de tal dispositivo as despesas relativas às compras de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamentos de serviços de terceiros já existentes para garantir o funcionamento mínimo das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, habitação e saneamento.

**CAPÍTULO X
DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA**

Art. 20. Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2025 quando verificado diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para o ano de 2025 nas áreas de saúde, educação ou assistência social.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 9

Art. 21. No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 2º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

**CAPÍTULO XI
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 22. Desde que respeitados os artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), fica autorizada a alteração da despesa com pessoal para:

- I** - concessão de vantagem ou aumento da remuneração dos servidores;
- II** - criação ou extinção de cargos, empregos ou funções;
- III** - criação, extinção ou alteração da estrutura de carreiras;
- IV** - admissão de pessoal ou contratação quando comprovada a necessidade;
- V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Os aumentos das despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I** - dotação orçamentária suficiente para atender as projeções das despesas com pessoal e os acréscimos delas decorrentes;
- II** - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo;
- III** - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988;
- IV** - justificativa para tal medida.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 10

- I** - nas emergências e nas calamidades públicas;
- II** - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
- III** - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- IV** - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO XII
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 23. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da Pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovada e devidamente justificada a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das unidades orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas à saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

**CAPÍTULO XIII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 25. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas da Resolução do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, com suas alterações.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 11

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as obrigações essenciais, i.e., pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças, pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIV
DA DESPESA DE CARÁTER IRRELEVANTE

Art. 26. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, na Seção III - Da Dispensa de Licitação, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações.

CAPÍTULO XV
DOS CUSTOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 27. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto às Secretarias Municipais para apurar os custos e avaliar os resultados dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 12

CAPÍTULO XVI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E
A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 28. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 29. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão conessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão conessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 13

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 30. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31. As disposições dos artigos 28 e 29 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - instituição de novos tributos ou contribuições;
- II** - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- III** - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- IV** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 14

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do *caput* deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Procuradoria-Geral do Município, inclusive benefícios concedidos por meio da Lei Municipal nº 7.436, de 8 de janeiro de 2019, que instituiu o Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos - PROMAE Emprega Mogi, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 7.545, de 26 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO XVIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 36. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais por decreto ou ato específico, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2025.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 15

§ 1º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§ 2º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Ficam excluídos do limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência, do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da educação ou da saúde;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;

V - derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 37. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto ou ato específico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 38. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 39. Ficam a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria de Finanças autorizadas a decidirem sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins no disposto no *caput* deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.170/2024 - FL. 16

**CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40. É dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, assim como de todos os envolvidos na Administração Pública, prezar pelo uso ético, técnico, justo e eficiente dos recursos orçamentários-financeiros públicos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), considerando suas respectivas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de dezembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Fabiana Camacho Bava
Chefe de Gabinete do Prefeito

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Marcos Antonio de Oliveira Torres
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.
Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm

Assinado por 5 pessoas: RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TORRES, RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO, CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA e FABIANA CAMACHO BAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/73E2-48EF-C313-6195> e informe o código 73E2-48EF-C313-6195





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E2-48EF-C313-6195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 26/12/2024 11:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TORRES (CPF 325.XXX.XXX-10) em 26/12/2024 11:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 26/12/2024 11:38:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 26/12/2024 17:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIANA CAMACHO BAVA (CPF 271.XXX.XXX-08) em 27/12/2024 13:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/73E2-48EF-C313-6195>

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ Centavos

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	2.788.927.774,97	2.684.759.121,07	13,0089	115,9123	2.997.949.916,15	2.785.689.305,29	13,7096	114,8480	3.223.580.194,62	2.894.052.682,88	14,4524	113,8213
Receitas Primárias (I)	2.690.401.168,32	2.589.912.560,95	12,5493	111,8174	2.895.876.351,67	2.690.842.745,18	13,2429	110,9377	3.117.934.055,38	2.799.206.122,77	13,9788	110,0911
Despesa Total	2.788.927.774,97	2.684.759.121,07	13,0089	115,9123	2.997.949.916,15	2.785.689.305,29	13,7096	114,8480	3.223.580.194,62	2.894.052.682,88	14,4524	113,8213
Despesas Primárias (II)	2.680.323.260,42	2.580.211.070,87	12,5023	111,3985	2.856.941.012,62	2.654.664.102,90	13,0648	109,4461	3.082.855.811,83	2.767.713.720,31	13,8215	108,8525
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.077.907,90	9.701.490,08	0,0470	0,4189	38.935.339,05	36.178.642,28	0,1781	1,4916	35.078.243,55	31.492.402,46	0,1573	1,2386
Resultado Nominal	84.824.544,22	81.656.280,54	0,3957	3,5254	(57.648.365,17)	(53.566.750,22)	(0,2636)	(2,2084)	(224.347.908,01)	(201.414.150,07)	(1,0058)	(7,9215)
Dívida Pública Consolidada	610.958.499,69	588.138.717,45	2,8498	25,3924	558.310.134,52	518.780.704,90	2,5532	21,3882	338.962.226,51	304.312.125,59	1,5197	11,9684
Dívida Consolidada Líquida	540.958.499,69	520.753.272,71	2,5233	22,4831	483.310.134,52	449.090.848,92	2,2102	18,5151	258.962.226,51	232.490.051,79	1,1610	9,1437
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:50

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	2.577.690.570,01	12,5179	126,8269	2.387.193.289,21	11,5928	116,7396	(190.497.280,80)	(7,39)
Receitas Primárias (I)	2.267.510.166,47	11,0116	111,5655	2.269.373.949,10	11,0206	110,9779	1.863.782,63	0,08
Despesa Total	2.822.793.643,84	13,7082	138,8865	2.502.872.297,50	12,1545	122,3965	(319.921.346,34)	(11,33)
Despesas Primárias (II)	2.746.793.643,84	13,3391	135,1471	2.420.973.670,28	11,7568	118,3915	(325.819.973,56)	(11,86)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(479.283.477,37)	(2,3275)	(23,5816)	(151.599.721,18)	(0,7362)	(7,4136)	327.683.756,19	(68,37)
Resultado Nominal	(151.278.438,89)	(0,7346)	(7,4432)	139.629.245,55	(0,7346)	(7,3979)	290.907.684,44	(192,30)
Dívida Pública Consolidada	419.340.869,32	2,0364	20,6323	458.775.461,18	2,2279	22,4352	39.434.591,86	9,40
Dívida Líquida Consolidada	56.500.319,22	0,2744	2,7799	309.553.953,85	1,5033	15,1379	253.053.634,63	447,88

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:51

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	2.272.548.393,28	2.577.690.570,01	13,43	2.778.205.827,79	7,78	2.788.927.774,97	0,39	2.997.949.916,15	7,49	3.223.580.194,62	7,53
Receitas Primárias (I)	2.038.105.396,75	2.267.510.166,47	11,26	2.683.447.037,54	18,34	2.690.401.168,32	0,26	2.895.876.351,67	7,64	3.117.934.055,38	7,67
Despesa Total	2.638.460.917,99	2.822.793.643,84	6,99	2.960.956.993,60	4,89	2.788.927.774,97	(5,81)	2.997.949.916,15	7,49	3.223.580.194,62	7,53
Despesas Primárias (II)	2.570.410.917,99	2.746.793.643,84	6,86	2.869.512.557,49	4,47	2.680.323.260,42	(6,59)	2.856.941.012,62	6,59	3.082.855.811,83	7,91
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(532.305.521,24)	(479.283.477,37)	(9,96)	(186.065.519,95)	(61,18)	10.077.907,90	(105,42)	38.935.339,05	286,34	35.078.243,55	(9,91)
Resultado Nominal	(165.045.198,42)	(151.278.438,89)	(8,34)	99.633.636,25	(165,86)	84.824.544,22	(14,86)	(57.648.365,17)	(167,96)	(224.347.908,01)	289,17
Dívida Pública Consolidada	533.113.468,01	419.340.869,32	(21,34)	456.133.955,47	8,77	610.958.499,69	33,94	558.310.134,52	(8,62)	338.962.226,51	(39,29)
Dívida Líquida Consolidada	507.778.758,11	356.500.319,22	(29,79)	456.133.955,47	27,95	540.958.499,69	18,60	483.310.134,52	(10,66)	258.962.226,51	(46,42)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	2.473.117.242,24	2.681.313.730,92	8,42	2.778.205.827,79	3,61	2.684.759.121,07	(3,36)	2.785.689.305,29	3,76	2.894.052.682,88	3,89
Receitas Primárias (I)	2.217.982.953,90	2.358.664.075,16	6,34	2.683.447.037,54	13,77	2.589.912.560,95	(3,49)	2.690.842.745,18	3,90	2.799.206.122,77	4,13
Despesa Total	2.871.324.196,46	2.936.269.948,32	2,26	2.960.956.993,60	0,84	2.684.759.121,07	(9,33)	2.785.689.305,29	3,76	2.894.052.682,88	3,89
Despesas Primárias (II)	2.797.268.291,28	2.857.214.748,32	2,14	2.869.512.557,49	0,43	2.580.211.070,87	(10,08)	2.654.664.102,90	2,89	2.767.713.720,31	4,06
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(579.285.337,38)	(498.550.673,16)	(13,94)	(186.065.519,95)	(62,68)	9.701.490,08	(105,21)	36.178.642,28	272,92	31.492.402,46	(12,55)
Resultado Nominal	(179.611.632,11)	(157.359.832,13)	(12,39)	99.633.636,25	(163,32)	81.656.280,54	(18,04)	(53.566.750,22)	(165,60)	(201.414.150,07)	276,81
Dívida Pública Consolidada	580.164.591,30	436.198.372,27	(24,81)	456.133.955,47	4,57	588.138.717,45	28,94	518.780.704,90	(11,79)	304.312.125,59	(41,24)
Dívida Líquida Consolidada	552.593.909,83	370.831.632,05	(32,89)	456.133.955,47	23,00	520.753.272,71	14,17	449.090.848,92	(13,76)	232.490.051,79	(48,33)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2024 e hora de emissão: 17:31

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	424.212.294,75	15,57	339.885.041,54	14,97	424.212.294,75	23,15
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.299.571.584,90	84,43	1.930.065.535,57	85,03	1.408.551.537,29	76,85
TOTAL	2.723.783.879,65	100,00	2.269.950.577,11	100,00	1.832.763.832,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(44.831.070,56)	100,00	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00
TOTAL	(44.831.070,56)	100,00	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:52

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	434.406,12	105.718,57	44.347,18
Alienação de Bens Móveis	393.525,60	14.826,60	6.872,80
Alienação de Bens Imóveis	40.880,52	90.891,97	37.474,38

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR	615.224,45	180.818,33	75.099,76

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:52

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.608.335,54	66.874.151,55	62.332.831,35
RECEITAS CORRENTES	53.608.335,54	66.874.151,55	62.332.831,35
Receitas de contribuições dos Segurados	40.174.662,32	0,00	0,00
Pessoal Civil	40.174.662,32	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.442.275,01	17.349.251,70	7.689.408,95
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.991.398,21	49.524.899,85	54.643.422,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.991.398,21	49.524.899,85	54.643.422,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	152.530.669,15	165.144.618,51	185.800.833,83
RECEITAS CORRENTES	152.530.669,15	165.144.618,51	185.800.833,83
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	152.530.669,15	165.144.618,51	185.800.833,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	206.139.004,69	232.018.770,06	248.133.665,18

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	147.402.718,55	143.409.915,83	181.944.189,58
ADMINISTRAÇÃO	1.448.274,75	1.924.780,25	1.898.460,01
Despesas Correntes	1.437.885,75	1.915.430,25	1.895.300,01
Despesas da Capital	10.389,00	9.350,00	3.160,00
PREVIDÊNCIA	145.954.443,80	141.485.135,58	180.045.729,57
Pessoal Civil	145.954.443,80	141.485.135,58	180.045.729,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	55.303,31	68.233,13	66.130,44
ADMINISTRAÇÃO	55.303,31	68.233,13	66.130,44
Despesas Correntes	55.303,31	68.233,13	66.130,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	147.458.021,86	143.478.148,96	182.010.320,02

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	58.680.982,83	88.540.621,10	66.123.345,16
--	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	85.423.000,00	52.464.000,00	64.503.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	905.358,26	0,00	1.130.265,40

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	248.133.665,18	182.010.320,02	66.123.345,16	66.123.345,16
2023	248.133.665,18	182.010.320,02	66.123.345,16	1.042.908.081,92
2024	51.236.152,48	51.236.152,48	0,00	1.042.908.081,92
2024	207.625.426,37	196.432.769,16	11.192.657,21	1.054.100.739,13
2025	48.676.043,68	48.676.043,68	0,00	1.054.100.739,13
2025	198.755.623,93	187.911.789,83	10.843.834,10	1.064.944.573,23
2026	46.243.751,57	46.243.751,57	0,00	1.064.944.573,23
2026	190.065.436,51	180.109.211,40	9.956.225,11	1.074.900.798,34
2027	43.835.884,21	43.835.884,21	0,00	1.074.900.798,34
2027	181.199.915,55	174.412.084,61	6.787.830,94	1.081.688.629,28
2028	41.036.290,56	41.036.290,56	0,00	1.081.688.629,28
2028	172.930.412,68	168.155.587,99	4.774.824,69	1.086.463.453,97
2029	37.338.539,47	37.338.539,47	0,00	1.086.463.453,97
2029	165.160.305,17	161.524.730,57	3.635.574,60	1.090.099.028,57
2030	33.901.320,90	33.901.320,90	0,00	1.090.099.028,57
2030	157.243.486,05	156.599.233,66	644.252,39	1.090.743.280,96
2031	29.839.957,04	29.839.957,04	0,00	1.090.743.280,96
2031	148.410.138,63	155.996.400,78	(7.586.262,15)	1.083.157.018,81
2032	26.006.390,60	26.006.390,60	0,00	1.083.157.018,81
2032	140.566.522,57	153.022.953,20	(12.456.430,63)	1.070.700.588,18
2033	22.349.278,59	22.349.278,59	0,00	1.070.700.588,18
2033	133.783.520,37	147.691.936,84	(13.908.416,47)	1.056.792.171,71
2034	19.631.808,58	19.631.808,58	0,00	1.056.792.171,71
2034	127.050.862,92	142.839.706,65	(15.788.843,73)	1.041.003.327,98
2035	16.131.859,59	16.131.859,59	0,00	1.041.003.327,98
2035	120.659.833,66	136.517.645,99	(15.857.812,33)	1.025.145.515,65
2036	13.705.961,13	13.705.961,13	0,00	1.025.145.515,65
2036	114.517.637,01	130.748.424,62	(16.230.787,61)	1.008.914.728,04
2037	10.716.566,57	10.716.566,57	0,00	1.008.914.728,04
2037	108.782.465,21	124.575.458,47	(15.792.993,26)	993.121.734,78
2038	8.480.072,35	8.480.072,35	0,00	993.121.734,78
2038	103.185.382,17	118.090.132,16	(14.904.749,99)	978.216.984,79
2039	7.137.272,91	7.137.272,91	0,00	978.216.984,79
2039	96.875.181,66	113.396.376,52	(16.521.194,86)	961.695.789,93
2040	5.654.916,11	5.654.916,11	0,00	961.695.789,93
2040	90.905.347,12	107.845.523,08	(16.940.175,96)	944.755.613,97
2041	4.453.777,03	4.453.777,03	0,00	944.755.613,97

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2041	85.352.719,38	103.422.466,08	(18.069.746,70)	926.685.867,27
2042	3.610.259,77	3.610.259,77	0,00	926.685.867,27
2042	79.449.961,82	99.120.676,23	(19.670.714,41)	907.015.152,86
2043	3.042.496,83	3.042.496,83	0,00	907.015.152,86
2043	73.492.312,88	96.021.913,58	(22.529.600,70)	884.485.552,16
2044	2.546.530,38	2.546.530,38	0,00	884.485.552,16
2044	33.387.224,49	94.093.336,24	(60.706.111,75)	823.779.440,41
2045	2.098.552,62	2.098.552,62	0,00	823.779.440,41
2045	29.568.524,02	90.505.881,68	(60.937.357,66)	762.842.082,75
2046	1.770.164,64	1.770.164,64	0,00	762.842.082,75
2046	25.985.301,24	86.000.801,71	(60.015.500,47)	702.826.582,28
2047	1.448.705,91	1.448.705,91	0,00	702.826.582,28
2047	22.676.147,78	81.688.169,28	(59.012.021,50)	643.814.560,78
2048	1.228.210,56	1.228.210,56	0,00	643.814.560,78
2048	19.672.997,58	77.298.028,22	(57.625.030,64)	586.189.530,14
2049	1.055.978,45	1.055.978,45	0,00	586.189.530,14
2049	16.926.009,28	73.033.310,54	(56.107.301,26)	530.082.228,88
2050	910.704,24	910.704,24	0,00	530.082.228,88
2050	14.363.130,16	67.659.205,99	(53.296.075,83)	476.786.153,05
2051	721.966,54	721.966,54	0,00	476.786.153,05
2051	12.213.454,43	62.350.882,31	(50.137.427,88)	426.648.725,17
2052	578.259,06	578.259,06	0,00	426.648.725,17
2052	10.655.418,50	56.905.728,29	(46.250.309,79)	380.398.415,38
2053	510.238,24	510.238,24	0,00	380.398.415,38
2053	8.886.082,64	53.866.026,38	(44.979.943,74)	335.418.471,64
2054	445.751,37	445.751,37	0,00	335.418.471,64
2054	6.585.507,77	52.443.390,93	(45.857.883,16)	289.560.588,48
2055	383.294,65	383.294,65	0,00	289.560.588,48
2055	5.231.987,87	49.222.970,81	(43.990.982,94)	245.569.605,54
2056	343.975,98	343.975,98	0,00	245.569.605,54
2056	4.463.892,19	44.793.481,19	(40.329.589,00)	205.240.016,54
2057	324.157,48	324.157,48	0,00	205.240.016,54
2057	3.877.212,23	39.946.559,03	(36.069.346,80)	169.170.669,74
2058	279.498,56	279.498,56	0,00	169.170.669,74
2058	3.253.803,37	35.947.884,97	(32.694.081,60)	136.476.588,14
2059	189.668,25	189.668,25	0,00	136.476.588,14
2059	2.542.129,80	33.365.922,63	(30.823.792,83)	105.652.795,31

(Continuação)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2060	131.642,85	131.642,85	0,00	105.652.795,31
2060	2.099.189,76	29.962.890,69	(27.863.700,93)	77.789.094,38
2061	92.507,48	92.507,48	0,00	77.789.094,38
2061	1.816.923,05	26.168.881,12	(24.351.958,07)	53.437.136,31
2062	53.094,90	53.094,90	0,00	53.437.136,31
2062	1.573.851,83	22.882.870,30	(21.309.018,47)	32.128.117,84
2063	47.442,40	47.442,40	0,00	32.128.117,84
2063	1.321.846,79	19.572.014,21	(18.250.167,42)	13.877.950,42
2064	45.071,38	45.071,38	0,00	13.877.950,42
2064	1.091.721,30	16.381.759,24	(15.290.037,94)	(1.412.087,52)
2065	24.749,22	24.749,22	0,00	(1.412.087,52)
2065	893.625,10	13.571.616,29	(12.677.991,19)	(14.090.078,71)
2066	14.929,72	14.929,72	0,00	(14.090.078,71)
2066	717.855,26	11.024.003,91	(10.306.148,65)	(24.396.227,36)
2067	14.184,05	14.184,05	0,00	(24.396.227,36)
2067	578.121,42	8.951.829,36	(8.373.707,94)	(32.769.935,30)
2068	13.474,91	13.474,91	0,00	(32.769.935,30)
2068	457.935,13	7.137.662,80	(6.679.727,67)	(39.449.662,97)
2069	12.800,96	12.800,96	0,00	(39.449.662,97)
2069	350.553,73	5.528.041,04	(5.177.487,31)	(44.627.150,28)
2070	12.160,85	12.160,85	0,00	(44.627.150,28)
2070	271.958,31	4.328.513,29	(4.056.554,98)	(48.683.705,26)
2071	11.553,21	11.553,21	0,00	(48.683.705,26)
2071	205.478,37	3.282.356,35	(3.076.877,98)	(51.760.583,24)
2072	10.975,35	10.975,35	0,00	(51.760.583,24)
2072	152.265,48	2.426.611,37	(2.274.345,89)	(54.034.929,13)
2073	8.689,38	8.689,38	0,00	(54.034.929,13)
2073	111.396,93	1.790.319,92	(1.678.922,99)	(55.713.852,12)
2074	0,00	0,00	0,00	(55.713.852,12)
2074	82.288,92	1.325.744,01	(1.243.455,09)	(56.957.307,21)
2075	0,00	0,00	0,00	(56.957.307,21)
2075	57.605,76	929.870,27	(872.264,51)	(57.829.571,72)
2076	0,00	0,00	0,00	(57.829.571,72)
2076	39.979,94	637.903,73	(597.923,79)	(58.427.495,51)
2077	0,00	0,00	0,00	(58.427.495,51)
2077	28.360,42	449.947,13	(421.586,71)	(58.849.082,22)
2078	0,00	0,00	0,00	(58.849.082,22)

(Continuação)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	18.748,02	295.811,71	(277.063,69)	(59.126.145,91)
2079	0,00	0,00	0,00	(59.126.145,91)
2079	12.356,97	190.094,37	(177.737,40)	(59.303.883,31)
2080	0,00	0,00	0,00	(59.303.883,31)
2080	8.196,07	121.539,37	(113.343,30)	(59.417.226,61)
2081	0,00	0,00	0,00	(59.417.226,61)
2081	4.625,89	62.811,90	(58.186,01)	(59.475.412,62)
2082	0,00	0,00	0,00	(59.475.412,62)
2082	2.696,18	31.315,27	(28.619,09)	(59.504.031,71)
2083	0,00	0,00	0,00	(59.504.031,71)
2083	926,18	10.458,05	(9.531,87)	(59.513.563,58)
2084	0,00	0,00	0,00	(59.513.563,58)
2084	111,14	1.855,42	(1.744,28)	(59.515.307,86)
2085	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2085	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2086	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2086	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2087	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2087	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2088	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2088	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2089	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2089	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2090	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2090	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2091	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2091	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2092	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2092	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2093	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2093	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2094	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2094	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2095	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2095	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2096	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2096	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)

(Continuação)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2097	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2097	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2098	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2098	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2099	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)
2099	0,00	0,00	0,00	(59.515.307,86)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:55

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	119.514,98	123.817,52	128.151,13	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002	115.970,49	120.145,43	124.350,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	1.407.410,39	1.458.077,16	1.509.109,86	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de Aço - Lei 6964/2014	114.426,83	118.546,20	122.695,32	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	553.522,92	573.449,74	593.520,48	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Templos, Igrejas e afins - Lei Complementar 59/2009	786.867,29	815.194,51	843.726,32	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010	67.541,53	69.973,02	72.422,08	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Leis 6970/2014 e 4611/1997	5.170.676,74	5.356.821,10	5.544.309,84	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Isenção	Agropecuária - Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022	1.736.376,98	1.798.886,55	1.861.847,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014	1.043.496,56	1.081.062,44	1.118.899,62	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	Incentivo Fiscal	Esporte - LC 184/2023	9.053.371,88	14.055.359,85	14.547.297,44	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999	521.735,66	540.518,14	559.436,28	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 30%	Construção Civil - Lei Complementar 8/2002	20.879,05	21.630,70	22.387,77	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Serviços Administrativos - Lei 7436/2019	1.144.904,93	1.186.121,51	1.227.635,76	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota para 2%	Empresas prestadoras de serviço na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Lei 7912/2023	509.151,39	527.480,84	545.942,67	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Diversos setores artísticos - Lei 6959/2014	1.482.133,72	1.535.490,54	1.589.232,71	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continuação)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	2.671.840,84	2.768.027,12	2.864.908,06	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	123.781,83	128.237,97	132.726,30	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	1.716.468,14	1.778.260,99	1.840.500,13	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continuação)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	2.734.293,95	2.832.728,53	2.931.874,03	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Imobiliário - ROBRON ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	478,58	495,80	513,16	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	5.479,69	5.676,96	5.875,65	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continuação)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	6.652,19	6.891,67	7.132,88	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019	77.337,75	80.121,90	82.926,17	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019	14.548,68	15.072,44	15.599,97	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - NITERRA DO BRASIL LTDA - Lei 5.931/2006	16.750,13	17.353,14	17.960,50	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			31.215.613,12	37.015.441,77	38.310.982,23	

(Continuação)

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00		1.200.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Ordens Judiciais acima do previsto	200.000,00		
Assistências Diversas	500.000,00		500.000,00
		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	1.700.000,00	SUBTOTAL	1.700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	28.000.000,00		28.000.000,00
Queda de 1% da Arrecadação Total (inclusive receitas de capital) com relação ao valor estimado	28.000.000,00	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025	28.000.000,00
Discrepância de Projeções	14.000.000,00		14.000.000,00
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,5 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas acima do esperado	14.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	14.000.000,00
SUBTOTAL	42.000.000,00	SUBTOTAL	42.000.000,00
TOTAL	43.700.000,00	TOTAL	43.700.000,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 21/08/2024 e hora de emissão: 14:58

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagem da Receita Municipal Estimada para a Reserva de Contingência Municipal	Porcentagem	4,65	2,91	2,91

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 35.474.289,96

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA	
Tipo:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização	
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Estabelecimentos Formais no Município	unidade	38.348,00	40.000,00	40.000,00
Empresas beneficiadas (Promae)	unidade	2,00	12,00	12,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Formalização de feirantes	Percentual	41,00	100,00	80,00
Produtores rurais capacitados	Unidade	0,00	108,00	27,00
Capacitação de Feirantes	Percentual	98,60	100,00	100,00
Startups incubadas	Unidade	10,00	50,00	50,00
Empréstimos Efetivados	Reais	1.242.034,61	2.000.000,00	2.000.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 13.871.551,45

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original		
Unidade Responsável:	02.07.00 - Secretaria de Educação		
Programa:	1000 - EDUCA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.		
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.		

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (4 e 5º ano)	Nota	6,90	7,30	7,30
Índice de desenvolvimento de educação básica (8 e 9º ano)	Nota	6,00	6,60	6,60
Novas vagas para educação infantil	Unidade	975,00	1.885,00	0,00
Construção das Escolas do Futuro	Unidade	0,00	3,00	0,01
Acesso a conectividade para as crianças da rede municipal	Percentual	80,00	100,00	100,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental I	Percentual	40,00	0,00	0,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental II	Percentual	84,00	0,00	0,00
Redução a dispersão percentual da nota média entre as escolas	Índice	25,00	0,00	0,00
Alunos com educação integral	Percentual	50,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 479.884.725,77

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.07.00 - Secretaria de Educação	
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS	
Tipo:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.	
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de eventos culturais por ano	Unidade	0,00	4,00	1,00
Capacidade de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.	Unidade	450,00	850,00	850,00
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	5,00
Número de crianças fora da creche	Unidade	2.232,00	0,00	0,00
Tempo médio de agendamento para consulta pediátrica	Dias	17,00	15,00	15,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 159.786.090,87

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-Fiscal	Índice	4,00	5,00	5,00
i-Planejamento	Índice	2,00	5,00	5,00
Nível de Gestão da Dívida Pública	Percentual	6,50	2,00	2,00
Grau de Alteração Orçamentária	Percentual	15,00	9,00	9,00
Superávit Financeiro	Percentual	3,90	4,50	4,50

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 181.839.214,58

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública	
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE	
Tipo:	Apoio Administrativo	Natureza: Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.	
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços e com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-CIDADE	Índice	5,00	5,00	5,00
i-Gov	Índice	3,00	5,00	5,00
Escala Brasil Transparente	Nota	4,65	10,00	10,00
Índice Nacional da Transparência	Índice	2,00	5,00	5,00
Serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00
Serviços públicos no GEOMOGI	Percentual	0,00	100,00	100,00
Cobertura de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Índice de eficiência de iluminação pública	Percentual	29,90	95,00	95,00
Índice de eficiência de serviços de mobilidade urbana	Percentual	53,00	100,00	100,00
Índice de eficiência de serviços de arborização urbana	Percentual	6,60	100,00	100,00
Índice de eficiência de serviços de zeladoria	Percentual	28,70	100,00	100,00
Número de pesquisa de análise de governo realizadas	Unidade	2,00	5,00	5,00
Número de seguidores nas redes sociais	Unidade	105.296,00	290.000,00	290.000,00
Economia de energia elétrica utilizando lâmpada de Led	Percentual	4,46	40,00	40,00
Número de espaços de participação deliberativa e audiências públicas na cidade	Unidade	2,00	18,00	18,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 25.310.318,98

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruz.es.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original
Unidade Responsável:	02.11.00 - Secretaria de Saúde
Programa:	3100 - SAÚDE
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de equipes de saúde da família e de atenção primária informatizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual	50,84	68,88	68,88
Gestantes de alto risco devidamente atendidas e acompanhadas	Unidade	4.248,00	4.487,00	4.487,00
Percentual de unidades de saúde sob gestão municipal com ações de humanização implantadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros diver	Percentual	46,92	60,00	60,00
Cobertura Vacinal	Percentual	75,00	75,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 483.282.944,18

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de servidores formados nos cursos oferecidos pela EGG	Percentual	0,00	80,00	80,00
Taxa de ausência dos colaboradores e suas razões (absenteísmo)	Percentual	6,00	4,00	4,00
Percentual de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Percentual de serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 448.508.043,45

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central	Percentual	76,00	90,00	87,50
Taxa de Guardas Municipais por habitantes	Percentual	0,05	0,09	0,87
Número de habitantes por câmera de monitoramento	Unidade	4.025,00	2.966,00	2.966,00
Furto por 100 mil habitantes	Proporção	609,66	562,33	562,33
Roubo por 100 mil habitantes	Proporção	234,91	216,67	216,67
Furto e roubo de veículos por 100 mil habitantes	Proporção	351,66	324,35	324,35

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 70.586.555,44

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.02.02 - Habitação

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Unidades Habitacionais	Unidade	0,00	1.145,00	500,00
Unidades regularizadas	Unidade	1.690,00	8.463,00	900,00
Nº de famílias contempladas com auxílio aluguel	Unidade	8,00	301,00	70,00
Nº de Famílias Beneficiadas com ações sociais	Unidade	129,00	7.948,00	1.330,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 4.710.593,07

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de vagas ofertadas	Unidade	2.356,00	2.863,00	2.863,00
Número de atletas em formação por ano	Percentual	536,00	1.550,00	1.550,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 13.880.001,00

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA	
Tipo:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.	
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com amiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	M²	6.513,51	207.216,98	40.000,00
Atendimento das demandas de poda de árvore	Unidade	100,00	300,00	300,00
Arborização urbana (nota PMVA)	Nota	7,83	8,74	8,74
Preservação de parques urbanos e naturais	Unidade	5,00	8,00	8,00
Varrição manual por ano	KM	82.662,84	91.291,00	91.291,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 97.500.482,23

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Feiras temáticas por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Campanhas de Lançamento de Safra por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Número de participantes em ações culturais fomentadas pela SMCT por Distrito por ano	Unidade	0,00	40.000,00	40.000,00
Quantidade de público em equipamentos da SMCT	Unidade	0,00	90.000,00	90.000,00
Quantidade de obras, espetáculos, exposições, entre outros, realizadas no município	Unidade	0,00	900,00	900,00
Percentual de Profissionais de Cultura e Turismo contemplados por ações e/ou programas de fomento	Percentual	40,00	90,00	90,00
Percentual de participação de público em ações realizadas pela SMCT	Percentual	0,00	60,00	60,00
Percentual pessoas formadas anualmente em cursos e atividades formativas da SMCT	Unidade	850,00	1.500,00	1.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 9.523.126,00

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Biodiversidade	Nota	8,92	9,20	9,20
Estrutura e educação ambiental	Nota	8,65	10,00	10,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 26.445.091,90

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.12.00 - Secretaria de Assistência Social	
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA	
Tipo:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.	
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Índice	3,19	4,00	3,80
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	12,00	50,00	50,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Índice	3,19	4,00	3,80
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	5,00
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	0,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 38.551.808,93

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original	
Unidade Responsável:	02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente	
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL	
Tipo:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.	
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.	

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IQA (Índice de Qualidade da Água)	Percentual	99,00	99,00	99,00
Porcentagem de Domicílios Atendidos	Percentual	98,50	99,50	99,50
Demanda Bioquímica de Oxigênio	Percentual	95,00	80,00	80,00
Porcentagem de Tratamento de Esgoto	Percentual	64,36	72,37	72,37
Número das áreas de risco	Unidade	370,00	296,00	296,00
Limpeza de Valetas e Córregos, Com sistema Manual - DOSDUR	M²	300.000,00	600.000,00	600.000,00
Limpeza de Bueiros, Bocas de Lobo Entupidas e Galerias em Geral - DOSDUR	Percentual	82,00	82,00	82,00
Obras de contenção	M²	110,00	2.500,00	500,00
Índice de Limpeza de Valetas e Córregos - DEMUR	Percentual	83,00	95,00	95,00
Quantidade de equipamentos edificados de triagem	Unidade	1,00	3,00	3,00
Quantidade de equipamentos edificados de ecopontos	Unidade	4,00	5,00	5,00
Coleta seletiva	Percentual	2,35	3,50	3,50
Percentual de materiais reciclados	Percentual	3,00	10,00	10,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 406.897.786,35

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R\$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Treinamentos realizados em parceria por ano	Unidade	0,00	12,00	12,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	Unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadoras sociais)	Unidade	8,00	8,00	8,00
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	0,00
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema sem acesso ao PBF	Unidade	0,00	10.000,00	10.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 25.673.608,69

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Original
Unidade Responsável:	02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de mortes no trânsito	Índice	12,07	0,75	0,75
Botoeira Sonora	Unidade	10,00	50,00	50,00
Faixa elevadas	Unidade	16,00	30,00	30,00
Sinalização de Horizontal	M²	5.173,37	120.000,00	120.000,00
Rampas acessíveis	Unidade	190,00	500,00	500,00
Sinalização Vertical	Unidade	133,00	1.500,00	1.500,00
Sistema ciclovitário	KM	32,84	50,00	50,00
Frota acessível do Transporte Público	Perc	100,00	100,00	100,00
Confiabilidade nas partidas	Percentual	98,00	99,50	99,50
Demanda de passageiros	Unidade	2.400.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Demanda de passageiros equivalente	Índice	67,00	75,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 215.201.541,12

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 52.000.001,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - SMDEI		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
Programa:	1000 - EDUCA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.		
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.		

Ações e Metas

Ação:	1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Prédios com infraestrutura adequada		
Indicador:	Percentual de unidades escolares modernizadas		
Unidade de Medida:	Percentual	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Capacitação de pessoas para o mundo do trabalho		
Indicador:	Nº de Matrículas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	4.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante	100,00	R\$ 3.000,00
2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	4.000,00	R\$ 5.094.118,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 5.094.121,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.07.01 - SME	
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção de Governo:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	1000 - EDUCA MOGI	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.	
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.	

Ações e Metas

Ação:	1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Novas unidades de Ensino Fundamental				
Indicador:	Nº de Unidades Construídas/Ampliadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	5,00	Índice Futuro:	5,00
Ação:	1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Prédios com infraestrutura adequada				
Indicador:	% de unidades escolares modernizadas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Alunos no ensino fundamental				
Indicador:	Nº de Alunos Matriculados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	26.466,00	Índice Futuro:	26.466,00
Ação:	2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais				
Indicador:	Percentual de escolas atendidas				

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Porcentagem Índice Recente: 100,00 Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	5,00	R\$ 2.000.000,00
1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	100,00	R\$ 1.069.000,00
2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular	26.466,00	R\$ 53.442.000,00
2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental	100,00	R\$ 1.115.547,22
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 57.626.547,22

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - SME		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa:	1000 - EDUCA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.		
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.		

Ações e Metas

Ação:	2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Alunos no ensino para Jovens e Adultos				
Indicador:	Nº de Alunos Matriculados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	300,00	Índice Futuro:	500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	500,00	R\$ 260.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 260.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruz.es.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - SME		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa:	1000 - EDUCA MOGI		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.		
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.		

Ações e Metas

Ação:	1.201 - Construção de novas unidades para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Capacidade de atendimento na educação especial inclusiva				
Indicador:	Nº de Unidades Construídas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro:	0,00

Ação:	1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Prédios com infraestrutura adequada				
Indicador:	% de unidades escolares modernizadas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Alunos com deficiência com atendimento especializado				
Indicador:	Nº de Alunos Matriculados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.305,00	Índice Futuro:	1.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.201 - Construção de novas unidades para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva	0,00	R\$ 9,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva	100,00	R\$ 80.000,00
2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	1.600,00	R\$ 12.410.421,53

Total do programa para o exercício de 2025: R\$ 12.490.430,53

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.07.01 - SME
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção de Governo:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	1000 - EDUCA MOGI
Tipo:	Finalístico
Caráter:	Contínuo
Objetivo:	1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos. 2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias. 3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local. 9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.
Justificativa:	Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação:	1.301 - Programa Escolas do Futuro
Tipo:	Projeto
Produto:	Unidades de Escolas do Futuro
Indicador:	Nº de Unidades Construídas
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	0,01
Índice Futuro:	2,00
Ação:	2.001 - Gestão Sistêmica da Educação
Tipo:	Atividade
Produto:	Serviços Adm. voltados para promoção da política educacional municipal
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Educação
Unidade de Medida:	Porcentagem
Índice Recente:	100,00
Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.002 - Programa Municipal de Educação Integral
Tipo:	Atividade
Produto:	Atividades intelectuais, esportivas, musicais, artísticas e culturais oferecidas aos alunos, com fin
Indicador:	Percentual de alunos atendidos
Unidade de Medida:	Porcentagem
Índice Recente:	60,00
Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino
Tipo:	Atividade
Produto:	Profissionais valorizados
Indicador:	Nº de Profissionais Valorizados

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	3.042,00	Índice Futuro:	3.200,00
Ação:	2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Proteção e segurança nas escolas				
Indicador:	Escolas municipais com sistema integrado de segura				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	30,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Acesso à internet e recursos tecnológicos para o público da Educação				
Indicador:	% de alunos e professores com acesso à conectivid.				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Profissionais da Educação com formação adequada				
Indicador:	Nº de Profissionais da Educação				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	3.042,00	Índice Futuro:	3.200,00
Ação:	2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Alunos alimentados				
Indicador:	Percentual de alunos atendidos				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atendimento de transporte escolar				
Indicador:	Cobertura de atendimento				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.301 - Programa Escolas do Futuro	2,00	R\$ 2.835.000,00
2.001 - Gestão Sistêmica da Educação	100,00	R\$ 2.764.252,50
2.002 - Programa Municipal de Educação Integral	100,00	R\$ 19.632.029,00
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino	3.200,00	R\$ 307.844.452,50
2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar	100,00	R\$ 10.145.426,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade	100,00	R\$ 832.000,00
2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação	3.200,00	R\$ 460.000,00
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R\$ 43.000.000,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	100,00	R\$ 16.900.466,04
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 404.413.627,02

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.07.01 - SME		
Função de Governo:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção de Governo:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.		
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.		

Ações e Metas

Ação:	1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil			
Tipo:	Projeto			
Produto:	Novas unidades de Creches e Pré-Escolas			
Indicador:	Nº de Vagas Novas			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	295,00	Índice Futuro: 790,00

Ação:	1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil			
Tipo:	Projeto			
Produto:	Prédios com infraestrutura adequada			
Indicador:	% de unidades escolares modernizadas			
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro: 100,00

Ação:	2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil			
Tipo:	Atividade			
Produto:	Alunos na educação infantil			
Indicador:	Nº de Alunos Matriculados			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	20.308,00	Índice Futuro: 22.193,00

Ação:	2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas			
Tipo:	Atividade			
Produto:	Repasso para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais			
Indicador:	Percentual de escolas atendidas			
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	790,00	R\$ 2.000.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil	100,00	R\$ 900.000,00
2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil	22.193,00	R\$ 128.240.071,42
2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas	100,00	R\$ 296.000,00

Total do programa para o exercício de 2025: R\$ 131.436.071,42

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.		
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.		

Ações e Metas

Ação:	2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Atenção Primária				
Indicador:	Cobertura de mães atendidas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	85,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes	100,00	R\$ 325.614,12
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 325.614,12

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS
Função de Governo:	10 - SAÚDE
Subfunção de Governo:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS
Tipo:	Finalístico
Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação:	2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança
Tipo:	Atividade
Produto:	Serviços de Média Complexidade
Indicador:	Cobertura de mães atendidas
Unidade de Medida:	Porcentagem
Índice Recente:	85,00
Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.904 - Primeira Infância - Maternidade
Tipo:	Atividade
Produto:	Serviços Hospitalares
Indicador:	Nascidos vivos
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	6.000,00
Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança	100,00	R\$ 27.286.244,03
2.904 - Primeira Infância - Maternidade	0,00	R\$ 212.158,36
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 27.498.402,39

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.		
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.		

Ações e Metas

Ação:	2.004 - Atenção à Primeira Infância				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de Assistência Ofertados para Primeira Infância				
Indicador:	Nº de crianças atendidas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	400,00	Índice Futuro:	850,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância	850,00	R\$ 504.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 504.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - SMCT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.		
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.		

Ações e Metas

Ação:	2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Eventos Culturais para Primeira Infância		
Indicador:	Eventos Culturais realizados por ano		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1,00
		Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância	1,00	R\$ 22.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 22.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	1001 - PRIMEIROS PASSOS		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.		
Justificativa:	A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.		

Ações e Metas

Ação:	1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos de infraestrutura urbana para a primeira infância				
Indicador:	Infraestrutura para a Primeira Infância				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	38,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância	38,00	R\$ 3,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.01 - Gabinete		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	2.005 - Apoio ao Gabinete				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de assessoramento				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Gabinete				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.105 - CONDEMAT				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Consórcio				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Ações do CONDEMAT				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Apoio ao Gabinete	100,00	R\$ 11.514.756,97
2.105 - CONDEMAT	100,00	R\$ 221.179,50
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 11.735.936,47

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.02 - Controladoria Geral do Município		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	124 - CONTROLE INTERNO		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	2.505 - Gestão da Controladoria Municipal		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Controle das ações internas		
Indicador:	Relatórios entregues		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	9,00
		Índice Futuro:	9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão da Controladoria Municipal	9,00	R\$ 803,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 803,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.01 - SMF		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	2.305 - Gestão da Política Fiscal		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Política Fiscal Municipal		
Indicador:	Equilíbrio Orçamentário-Financeiro		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	4,00
		Índice Futuro:	4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	4,00	R\$ 15.885.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 15.885.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.01 - SMF		
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção de Governo:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura		
Tipo:	Operação Especial		
Produto:	Empréstimos auferidos		
Indicador:	% da Receita de Impostos gasta com pgto da Dívida		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	6,66
		Índice Futuro:	5,39

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	5,39	R\$ 85.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 85.000.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.01 - SMF		
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção de Governo:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	0.505 - Encargos por Serviços Financeiros				
Tipo:	Operação Especial				
Produto:	Serviços financeiros para a Prefeitura				
Indicador:	% da Receita de Impostos gasta com taxas bancárias				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,42	Índice Futuro:	0,30

Ação:	0.605 - Indenizações e Restituições				
Tipo:	Operação Especial				
Produto:	Pagamento em atraso e devolução a terceiros				
Indicador:	% Receita de Impostos p/ indenização e restituição				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,10	Índice Futuro:	0,01

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	0,30	R\$ 25.000.000,00
0.605 - Indenizações e Restituições	0,01	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 25.000.001,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.13.01 - SEPLAG		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Planejamento Estratégico		
Indicador:	Índice de cumprimento das ações do PPA		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica	100,00	R\$ 2.008.474,11
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.008.474,11

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.20.01 - PGM		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	2.205 - Gestão da Dívida Ativa		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Pagamento de Parte da Dívida Ativa		
Indicador:	Arrecadação da Dívida Ativa		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	5,00
		Índice Futuro:	11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.205 - Gestão da Dívida Ativa	11,00	R\$ 800.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 800.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.20.01 - PGM		
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção de Governo:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE		
Tipo:	Gestão Políticas Públicas	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.		
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.		

Ações e Metas

Ação:	0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis				
Tipo:	Operação Especial				
Produto:	Pagamentos dos Precatórios e RPVs				
Indicador:	Cumprimento das determinações judiciais				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas				
Tipo:	Operação Especial				
Produto:	Pagamentos dos Precatórios e RPVs				
Indicador:	Cumprimento das determinações judiciais				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R\$ 32.600.000,00
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R\$ 1.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 34.400.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 6,57 **Índice Futuro:** 6,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6,72	R\$ 7.009.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7.009.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.01 - Gabinete		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.106 - Gestão do PROCON				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços do Procon				
Indicador:	Nº de atendimentos por ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	18.000,00	Índice Futuro:	24.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	24.000,00	R\$ 61.001,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 61.001,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.01 - Gabinete		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	124 - CONTROLE INTERNO		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Atendimento ao Cidadão		
Indicador:	Relatório publicado		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R\$ 2.003,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.003,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.118 - Gestão da Comunicação Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Comunicação Governamental				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Comunicação				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Publicidade das Atividades Municipais				
Indicador:	Peças publicitárias				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	1.200,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	100,00	R\$ 2.016.000,00
2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	1.200,00	R\$ 9.626.088,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 11.642.088,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACIEL DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - SMG		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.706 - Gestão dos Processos Administrativos		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Elaboração dos atos oficiais e demais demandas da Pasta		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Governo		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R\$ 3.820.774,38
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3.820.774,38

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - SMG		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços e com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.806 - Publicidade Institucional e Legal		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Publicação dos atos oficiais		
Indicador:	Quantitativos de publicações de atos oficiais		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R\$ 1.075.886,75
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.075.886,75

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.13.01 - SEPLAG		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.208 - Gestão da Participação Social		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Participação Social		
Indicador:	Nº de Consultas Públicas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	12,00
		Índice Futuro:	12,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.208 - Gestão da Participação Social	12,00	R\$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 500.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.18.01 - SMGP		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Atendimento ao Cidadão		
Indicador:	Satisfação com o atendimento ao cidadão		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	85,00
		Índice Futuro:	97,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão	97,00	R\$ 400.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 400.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cpf.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.18.01 - SMGP		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços e com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.506 - Gestão da Tecnologia				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atividades de Manutenção e operação de TI				
Indicador:	Índice de Disponibilidade das Soluções de TI				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	96.00	Índice Futuro:	98.00

Ação:	2.606 - Mogi Sem Papel				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Sistema eletrônico de documentos e serviços				
Indicador:	% de serviços municipais ofertados digitalmente				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	70,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.506 - Gestão da Tecnologia	98,00	R\$ 5.400.000,00
2.606 - Mogi Sem Papel	100,00	R\$ 1.229.564,98
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 6.629.564,98

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.21.01 - SMTDA		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Programa:	2001 - CIDADE INTELIGENTE		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis. 7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade. 8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%. Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.		

Ações e Metas

Ação:	2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Transparência		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Transparência		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R\$ 1.179.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.179.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - SMAJ

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para as atividades jurídicas do Município, inclusive da Procuradoria-Geral do Município

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Jurídico

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas	100,00	R\$ 2.447.413,78
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.447.413,78

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.18.01 - SMGP		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.		
Justificativa:	Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.		

Ações e Metas

Ação:	1.110 - Inovação da Administração Pública				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Ações do PMAT III executadas				
Indicador:	Execução das ações do plano				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	70,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.110 - Gestão da Administração Pública				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de Apoio à Gestão Pública Interna				
Indicador:	Relatório Publicado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.210 - Gestão de Pessoal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Estagiários, plano de saúde, segurança no trabalho, vale alimentação etc.				
Indicador:	Relatório Publicado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.00	Índice Futuro:	1.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - Inovação da Administração Pública	100,00	R\$ 500.000,00
2.110 - Gestão da Administração Pública	1,00	R\$ 19.267.000,00
2.210 - Gestão de Pessoal	1,00	R\$ 54.576.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 74.343.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.18.01 - SMGP		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.		
Justificativa:	Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Servidor capacitado para exercer suas funções técnicas e de liderança.		
Indicador:	Nºde servidores capacitados ao ano		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.000,00
		Índice Futuro:	1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público	1.000,00	R\$ 1.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.18.01 - SMGP		
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção de Governo:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Programa:	2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.		
Justificativa:	Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.		

Ações e Metas

Ação:	0.410 - Gestão de Encargos Sociais				
Tipo:	Operação Especial				
Produto:	Gestão de Encargos: INSS, FGTS, Contribuição ao IPREM, Déficit Atuarial do IPREM, PASEP etc.				
Indicador:	Relatório Publicado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.00	Índice Futuro:	1.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Gestão de Encargos Sociais	1,00	R\$ 110.348.363,49
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 110.348.363,49

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Administrativos da PGM

Indicador: Índice de Cumprimento de Metas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal	100,00	R\$ 9.809.631,24
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 9.809.631,24

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	04.01.00 - IPREM		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.		
Justificativa:	Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.		

Ações e Metas

Ação:	2.510 - Apoio à Gestão da Previdência				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal				
Indicador:	Prazo de concessão de benefício				
Unidade de Medida:	Dias	Índice Recente:	60,00	Índice Futuro:	30,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	30,00	R\$ 4.218.390,28
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4.218.390,28

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.793,00 **Índice Futuro:** 1.973,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 547,00 **Índice Futuro:** 547,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.973,00	R\$ 198.447.244,66
2.710 - Gestão da Massa Segregada	547,00	R\$ 48.893.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 247.340.244,66

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção de Governo:	482 - HABITAÇÃO URBANA		
Programa:	2003 - HABITAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.		
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.		

Ações e Metas

Ação:	1.411 - Conjunto Habitacional				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Conjuntos Habitacionais em Jundiapéba				
Indicador:	Metragem Construída				
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	1.000.000,00	Índice Futuro:	4.750.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.411 - Conjunto Habitacional	4.750.000,00	R\$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 500.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasacruz.es.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.23.01 - SMHAB		
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2003 - HABITAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.		
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.		

Ações e Metas

Ação:	2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços p/ gerenciar Ações e desenvolver meios para avaliar e melhorar a situação habitacional		
Indicador:	Cumprimento das Metas das Ações - Habitação		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	100,00	R\$ 2.987.837,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.987.837,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.23.01 - SMHAB		
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção de Governo:	482 - HABITAÇÃO URBANA		
Programa:	2003 - HABITAÇÃO		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.		
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.		

Ações e Metas

Ação:	1.211 - Produção Habitacional - HIS				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Unidades Habitacionais				
Indicador:	Nº de Unidades Habitacionais				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	500,00

Ação:	2.311 - Regularização Fundiária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Unidades Regularizadas				
Indicador:	Nº de Unidades regularizadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	900.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R\$ 500.000,00
2.311 - Regularização Fundiária	900,00	R\$ 722.755,07
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.222.755,07

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.23.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	2003 - HABITAÇÃO
Tipo:	Finalístico
	Caráter: Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação:	1.211 - Produção Habitacional - HIS
Tipo:	Projeto
Produto:	Unidades Habitacionais
Indicador:	Nº de Unidades Habitacionais
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	0,00
Índice Futuro:	500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.02 - UGP		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

80D-A07F

Ações e Metas

Ação:	1.113 - Viva Mogi - Gestão				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Serviços para o Mais Mogi				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Ações Mais Mogi				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.113 - Viva Mogi - Gestão	100,00	R\$ 10.872.079,26
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 10.872.079,26

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.		
	13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

Ações e Metas

Ação:	2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços adm. voltados para política de infraestrutura urbana		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Serviços Urbanos		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 70,00	Índice Futuro: 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	100,00	R\$ 35.221.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 35.221.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

Ações e Metas

Ação:	1.012 - Urbanização				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Favelas Urbanizadas				
Indicador:	Áreas Urbanizadas				
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	53.579,26	Índice Futuro:	41.000,00

Ação:	1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Estradas modernizadas				
Indicador:	área pavimentada e recapeada				
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	12.047,06	Índice Futuro:	8.000,00

Ação:	1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Edifícios modernizados e reformados				
Indicador:	Quantidade de edifícios públicos modernizados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	4,00	Índice Futuro:	3,00

Ação:	1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Praças e Jardins modernizados e reformados				
Indicador:	Quantidade de Praças e Jardins modernizados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.00	Índice Futuro:	1.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	41.000,00	R\$ 1,00
1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	8.000,00	R\$ 8.531.542,84
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	3,00	R\$ 2,00
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	1,00	R\$ 2,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 8.531.547,84

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

Ações e Metas

Ação:	1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Cemitérios				
Indicador:	Quantidade de Cemitérios				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos				
Indicador:	Frota				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	200,00	Índice Futuro:	250,00
Ação:	2.112 - Manutenção das Estradas				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Estrada transitável na área rural				
Indicador:	Manutenção de estradas não pavimentadas				
Unidade de Medida:	Quilômetro (km)	Índice Recente:	786,50	Índice Futuro:	1.046,83
Ação:	2.412 - Gestão dos Cemitérios				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Cemitérios				
Indicador:	Nº de Cemitérios				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	4,00	Índice Futuro:	4,00
Ação:	2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Uniforme e equipamentos de proteção para os funcionários				

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Cobertura dos trabalhadores protegidos				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00
Ação:	2.812 - Manutenção do Patrimônio Público				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Patrimônio Público				
Indicador:	Nº de Prédios				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	30,00	Índice Futuro:	30,00
Ação:	2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Praças, Parques e Jardins				
Indicador:	Nº de Praças, Parques e Jardins				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	192,00	Índice Futuro:	192,00
Ação:	4.112 - Aquisição de Material de Construção				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Material de Construção				
Indicador:	Cumprimento das Metas de Manutenção				
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	35.000,00	Índice Futuro:	50.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0,00	R\$ 2,00
1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	250,00	R\$ 6.537.543,37
2.112 - Manutenção das Estradas	1.046,83	R\$ 2,00
2.412 - Gestão dos Cemitérios	4,00	R\$ 239.200,77
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R\$ 400.000,00
2.812 - Manutenção do Patrimônio Público	30,00	R\$ 100.000,00
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R\$ 3,00
4.112 - Aquisição de Material de Construção	50.000,00	R\$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7.296.751,14

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Projeto

Produto: Rede de Eletricidade

Indicador: Quantidade de pontos trocados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.000,00 **Índice Futuro:** 3.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	3.000,00	R\$ 25.118.160,25
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 25.118.160,25

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.22.01 - SMU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

80D-A07F

Ações e Metas

Ação:	2.213 - Gestão Territorial				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Gestão do ordenamento urbano				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Planej. Urbano				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.313 - Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Nova lei de Ordenamento do Uso e Ocupação de Solo				
Indicador:	Plano elaborado e publicado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Ação:	4.212 - Plano de Bairro				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Plano de Bairro - Jundiapéba				
Indicador:	Plano elaborado e publicado				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão Territorial	100,00	R\$ 10.460.939,74
2.313 - Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo	0,00	R\$ 1,00
4.212 - Plano de Bairro	0,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 10.460.941,74

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.22.01 - SMU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias nos parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

Ações e Metas

Ação:	2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Território monitorado		
Indicador:	Cobertura de monitoramento		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	100,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.22.02 - FMDUS		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Programa:	2004 - INFRAESTRUTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia. 13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.		
Justificativa:	Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambaiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.		

Ações e Metas

Ação:	2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Território monitorado		
Indicador:	Cobertura de monitoramento		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	100,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.02 - UGP		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Parques, postes e alunos capacitados				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas Ambientais Mais Mo				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100.00	Índice Futuro:	100.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente	100,00	R\$ 10.923.902,31
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 10.923.902,31

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.01 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços voltados para política de meio ambiente		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Meio Ambiente		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	100,00	R\$ 5.625.421,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 5.625.421,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.01 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.014 - Conservação do Meio Ambiente				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Áreas Preservadas				
Indicador:	Nº de Áreas Preservadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	3,00

Ação:	2.314 - Gestão dos Parques Urbanos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Parques cuidados				
Indicador:	Nº de Parques Urbanos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	3,00

Ação:	2.514 - Sensibilização Ambiental				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização				
Indicador:	Média de público por evento				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	400,00

Ação:	2.714 - Manutenção da Arborização Urbana				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de podas de árvores				
Indicador:	Nº de árvores podadas por mês				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	300,00

Ação:	2.814 - Plano da Mata Atlântica		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Plano da Mata Atlântica		

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Nº de Planos entregues		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.914 - Planos Ambientais		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Planos ambientais		
Indicador:	Nº de Planos entregues		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R\$ 200.006,00
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R\$ 2.330.390,78
2.514 - Sensibilização Ambiental	400,00	R\$ 9,00
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	300,00	R\$ 768.581,20
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R\$ 2,00
2.914 - Planos Ambientais	3,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3.298.989,98

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.01 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	544 - RECURSOS HÍDRICOS		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Qualidade do Manancial				
Indicador:	Área Monitorada				
Unidade de Medida:	Km²	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	713.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	713,00	R\$ 3,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.01 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.235 - Política de Proteção Animal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Número de procedimentos				
Indicador:	Nº de Procedimentos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	2.016,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Política de Proteção Animal	2.016,00	R\$ 5.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 5.900.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.02 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.014 - Conservação do Meio Ambiente				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Áreas Preservadas				
Indicador:	Nº de Áreas Preservadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	3.00

Ação:	2.314 - Gestão dos Parques Urbanos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Parques cuidados				
Indicador:	Nº de Parques Urbanos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	3,00

Ação:	2.514 - Sensibilização Ambiental				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização				
Indicador:	Média de público por evento				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	400,00

Ação:	2.714 - Manutenção da Arborização Urbana				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de podas de árvores				
Indicador:	Nº de árvores podadas por mês				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	300,00

Ação:	2.814 - Plano da Mata Atlântica		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Plano da Mata Atlântica		

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: N° de Planos entregues

Unidade de Medida: Unidade

Índice Recente: 0,00

Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.914 - Planos Ambientais

Tipo: Atividade

Produto: Planos ambientais

Indicador: N° de Planos entregues

Unidade de Medida: Unidade

Índice Recente: 0,00

Índice Futuro: 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R\$ 295.000,00
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R\$ 3,00
2.514 - Sensibilização Ambiental	400,00	R\$ 291.782,61
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	300,00	R\$ 80.001,00
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R\$ 3,00
2.914 - Planos Ambientais	3,00	R\$ 2,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 666.791,61

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.02 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	1.014 - Remediação de Áreas Degradadas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Área Recuperada				
Indicador:	Nº de Matrículas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.014 - Remediação de Áreas Degradadas	7,00	R\$ 4,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.02 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	544 - RECURSOS HÍDRICOS		
Programa:	2005 - NOSSA TERRA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.		
Justificativa:	Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.		

Ações e Metas

Ação:	2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Qualidade do Manancial				
Indicador:	Área Monitorada				
Unidade de Medida:	Km²	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	713,00	R\$ 29.980,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 29.980,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.02 - UGP		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	1.117 - Viva Mogi - Saneamento				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Infraestrutura para Saneamento Básico				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas de Saneamento Mais				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.117 - Viva Mogi - Saneamento	100,00	R\$ 12.183.314,58
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 12.183.314,58

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU	
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO	
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.	
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.	

Ações e Metas

Ação:	1.016 - Drenagem Urbana				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Drenagem				
Indicador:	Nº das Áreas de Riscos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	352,00	Índice Futuro:	296,00

Ação:	1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Rede de Água				
Indicador:	Extensão de rede				
Unidade de Medida:	Quilômetro (km)	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	1,00

Ação:	1.317 - Investimento em Saneamento				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Galerias				
Indicador:	Quantidade construída de galerias				
Unidade de Medida:	Metro linear	Índice Recente:	280,00	Índice Futuro:	500,00

Ação:	1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Rede de Esgoto				
Indicador:	Extensão de rede				
Unidade de Medida:	Quilômetro (km)	Índice Recente:	8,00	Índice Futuro:	6,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação:	2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Rede de Saneamento - Córregos, Galerias e Drenagem		
Indicador:	Roçada de valetas e córregos		
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente: 360.000,00	Índice Futuro: 600.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	296,00	R\$ 1.000.000,00
1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água	1,00	R\$ 2.200.000,00
1.317 - Investimento em Saneamento	500,00	R\$ 1,00
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	6,00	R\$ 3.935.649,51
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	600.000,00	R\$ 476.820,26
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7.612.470,77

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU	
Função de Governo:	15 - URBANISMO	
Subfunção de Governo:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.	
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.	

Ações e Metas

Ação:	2.315 - Limpeza e Conservação		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Coleta de resíduos		
Indicador:	Coleta de resíduos sólidos domiciliar		
Unidade de Medida:	Tonelada	Índice Recente:	139.406,14
		Índice Futuro:	139.406,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.315 - Limpeza e Conservação	139.406,14	R\$ 106.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 106.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.25.01 - SMMAPA		
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção de Governo:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	2.015 - Gestão dos Recicláveis		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Material reciclável		
Indicador:	Índice de material reciclado		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	10,00	R\$ 700.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 700.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.25.02 - SMMAPA	
Função de Governo:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção de Governo:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.	
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.	

Ações e Metas

Ação:	2.015 - Gestão dos Recicláveis		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Material reciclável		
Indicador:	Índice de material reciclado		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	10,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	03.01.00 - SEMAE		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	2.417 - Gestão da Política de Saneamento		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços adm. voltados para política de saneamento		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - SEMAE		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	99,00
		Índice Futuro:	99,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - Gestão da Política de Saneamento	99,00	R\$ 94.759.475,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 94.759.475,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	03.01.00 - SEMAE		
Função de Governo:	17 - SANEAMENTO		
Subfunção de Governo:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa:	2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo. 16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde. 17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.		
Justificativa:	Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.		

Ações e Metas

Ação:	1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Fornecimento de água				
Indicador:	Porcentagem de Domicílios Atendidos				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	99,50	Índice Futuro:	99,00

Ação:	1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Esgotamento sanitário adequado				
Indicador:	Porcentagem de Tratamento				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	66,00	Índice Futuro:	72,37

Ação:	2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços Comerciais do SEMAE				
Indicador:	Regularizações Ligações/Total Ligações Cadastradas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	92,00	Índice Futuro:	98,00

Ação:	2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Fornecimento de água				
Indicador:	IQA (Índice de Qualidade da Água)				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	99,65	Índice Futuro:	80,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação:	2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Esgotamento sanitário adequado		
Indicador:	Demanda Bioquímica de Oxigênio		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	90,00
		Índice Futuro:	80,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água	99,00	R\$ 10.985.840,00
1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	72,37	R\$ 5.640.943,00
2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	98,00	R\$ 21.007.243,00
2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	80,00	R\$ 108.993.240,00
2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	80,00	R\$ 39.015.259,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 185.642.525,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.05.02 - UGP		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
Justificativa:	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

D-680D-A07F

Ações e Metas

Ação:	1.118 - Viva Mogi - Mobilidade				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Corredor viário ecológico; ciclovias; passeios				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Viva Mogi mobili				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - Viva Mogi - Mobilidade	100,00	R\$ 87.063.506,20
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 87.063.506,20

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - SMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

D-680D-A07F

Ações e Metas

Ação:	2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço Adm. voltado para a gestão do sistema de transporte municipal				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Ações - Transporte				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	100,00	R\$ 15.475.620,76
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 15.475.620,76

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - SMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
Justificativa:	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas. A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

Ações e Metas

Ação:	2.418 - Segurança Viária		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Trânsito mais seguro		
Indicador:	Redução de acidentes e mortes no trânsito		
Unidade de Medida:	Índice	Índice Recente:	6,04
		Índice Futuro:	0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	0,75	R\$ 7.400.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7.400.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - SMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

Ações e Metas

Ação:	1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária		
Indicador:	Nº de travessias de pedestres acessíveis		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	260,00
		Índice Futuro:	500,00

Ação:	2.518 - Manutenção do Sistema Viário		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Sinalização do Trânsito		
Indicador:	Quantidade m² de sinalização horizontal		
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	100.000,00
		Índice Futuro:	120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	500,00	R\$ 3.000,00
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	120.000,00	R\$ 1.040.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.040.003,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACEDO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.01 - SMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

Ações e Metas

Ação:	2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Transporte Coletivo e Terminais		
Indicador:	Nº de Passageiros por dia útil		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	120.000,00
		Índice Futuro:	150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R\$ 16.458.917,50
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 16.458.917,50

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.02 - FMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

Ações e Metas

Ação:	2.418 - Segurança Viária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Trânsito mais seguro				
Indicador:	Redução de acidentes e mortes no trânsito				
Unidade de Medida:	Índice	Índice Recente:	6,04	Índice Futuro:	0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	0,75	R\$ 12.284.814,68
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 12.284.814,68

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.02 - FMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

680D-A07F

Ações e Metas

Ação:	1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária		
Indicador:	Nº de travessias de pedestres acessíveis		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	260,00
		Índice Futuro:	500,00
Ação:	2.518 - Manutenção do Sistema Viário		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Sinalização do Trânsito		
Indicador:	Quantidade m² de sinalização horizontal		
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	100.000,00
		Índice Futuro:	120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	500,00	R\$ 53.367,00
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	120.000,00	R\$ 8.425.310,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 8.478.677,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.10.02 - FMMU		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

680D-A07F

Ações e Metas

Ação:	2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Transporte Coletivo e Terminais		
Indicador:	Nº de Passageiros por dia útil		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	120.000,00
		Índice Futuro:	150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.		
	19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

Ações e Metas

Ação:	1.218 - Investimento em Viário		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Viário		
Indicador:	área pavimentada ou recapeada		
Unidade de Medida:	Quilômetro (km)	Índice Recente: 50,99	Índice Futuro: 100,00
Ação:	1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Vias Urbanas modernizadas		
Indicador:	área pavimentada e recapeada		
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente: 31.458,49	Índice Futuro: 40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.218 - Investimento em Viário	100,00	R\$ 35.000.000,00
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	40.000,00	R\$ 10.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 45.000.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.19.01 - SMIU		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.		
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.		

D-680D-A07F

Ações e Metas

Ação:	2.018 - Manutenção do Viário		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Vias recuperadas		
Indicador:	Vias recuperadas - tapa buraco		
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	Índice Recente:	51.500,00
		Índice Futuro:	81.500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	81.500,00	R\$ 22.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 22.000.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - SMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3000 - REDUÇÃO DE POBREZA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R\$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.124 - Gestão da Política de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços meio para promover a política de assistência social		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Assistência		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R\$ 24.437.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 24.437.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3000 - REDUÇÃO DE POBREZA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R\$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	2.124 - Gestão da Política de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços meio para promover a política de assistência social		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Assistência		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R\$ 609.948,03
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 609.948,03

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	3000 - REDUÇÃO DE POBREZA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.		
Justificativa:	As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R\$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.		

Ações e Metas

Ação:	4.024 - Transferência de Renda				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Renda às Famílias e/ou Pessoas Vulneráveis				
Indicador:	Famílias Beneficiadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro:	0,00

Ação:	4.124 - Benefícios Eventuais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Benefícios eventuais regulamentados				
Indicador:	Benefícios Cedidos				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
4.024 - Transferência de Renda	0,00	R\$ 1,00
4.124 - Benefícios Eventuais	100,00	R\$ 626.659,66
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 626.660,66

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	2.225 - Gestão do Fundo Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ações do Fundo Social de Solidariedade				
Indicador:	Nº de Instituições atendidas por mês em média				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	50,00	Índice Futuro:	50,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	50,00	R\$ 729.259,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 729.259,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.12.01 - SMAS	
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção de Governo:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	
	26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.	
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.	

Ações e Metas

Ação:	1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos				
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso				
Tipo:	Atividade				
Produto:	serviços ofertados				
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	274.00	Índice Futuro:	888.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R\$ 2,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	888,00	R\$ 12.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 12.002,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - SMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD			
Tipo:	Projeto			
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos			
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro: 0,00

Ação:	2.526 - Serviço de Atendimento à PCD			
Tipo:	Atividade			
Produto:	serviços ofertados			
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	250,00	Índice Futuro: 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	0,00	R\$ 2,00
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R\$ 4.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4.002,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - SMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	2.226 - Conselho Tutelar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Conselho Tutelar				
Indicador:	Conselhos Tutelares no município				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	3,00	Índice Futuro:	4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R\$ 400.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 400.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.01 - SMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social			
Tipo:	Projeto			
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos			
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro: 1,00

Ação:	4.426 - Segurança Alimentar - Assistência			
Tipo:	Atividade			
Produto:	Alimentação			
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente			
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	530,00	Índice Futuro: 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R\$ 150.000,00
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R\$ 235.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 385.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
	26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos		
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01
		Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso		
Tipo:	Atividade		
Produto:	serviços ofertados		
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	274,00
		Índice Futuro:	888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R\$ 1,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	888,00	R\$ 9.073.068,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 9.073.069,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,01 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 250,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	0,00	R\$ 1,00
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R\$ 2.800.577,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.800.578,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços ofertados		
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.920,00
		Índice Futuro:	4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.407,00	R\$ 15.583.242,67
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 15.583.242,67

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
	26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos				
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Conselho Municipal de Assistência Social				
Indicador:	Nº de Encontros Ordinários e Conferências				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	12,00	Índice Futuro:	13,00

Ação:	2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres				
Tipo:	Atividade				
Produto:	serviços ofertados				
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	20,00	Índice Futuro:	40,00

Ação:	2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua				
Tipo:	Atividade				
Produto:	serviços ofertados				
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	156,00	Índice Futuro:	236,00

Ação:	2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias		
Tipo:	Atividade		
Produto:	serviços ofertados		

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Nº de Equipamentos		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	9,00
		Índice Futuro:	12,00
Ação:	4.426 - Segurança Alimentar - Assistência		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Alimentação		
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	530,00
		Índice Futuro:	530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R\$ 1,00
2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social	13,00	R\$ 13.002,00
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres	40,00	R\$ 1.237.084,15
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	236,00	R\$ 5.505.049,19
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	12,00	R\$ 1.310.510,64
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R\$ 609.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 8.674.646,98

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.12.03 - FMDCA	
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção de Governo:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.	
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.	

Ações e Metas

Ação:	2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços ofertados		
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente: 1.920,00	Índice Futuro: 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.407,00	R\$ 700.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 700.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.12.04 - FMI		
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção de Governo:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
	26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.		
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.		

Ações e Metas

Ação:	1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos		
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01
		Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso		
Tipo:	Atividade		
Produto:	serviços ofertados		
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	274,00
		Índice Futuro:	888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R\$ 2,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	888,00	R\$ 190.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 190.002,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.12.05 - FMIR	
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.	
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.	

Ações e Metas

Ação:	2.125 - Promoção da Igualdade Racial				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ações voltadas para promover igualdade racial				
Indicador:	Nº de ações de promoção de igualdade racial				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	6,00	Índice Futuro:	6,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.125 - Promoção da Igualdade Racial	6,00	R\$ 7,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - SMG		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	695 - TURISMO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	2.229 - Apoio ao Turismo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atração de Turista				
Indicador:	Circulação de Turistas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	0,00	R\$ 155.606,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 155.606,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.02 - FMT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	695 - TURISMO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	2.229 - Apoio ao Turismo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atração de Turista				
Indicador:	Circulação de Turistas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	0,00	R\$ 4,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - SMCT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.		
	28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	2.028 - Apoio à Cultura				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços meio para promover a política de cultura municipal				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Ações Culturais				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100.00	Índice Futuro:	100.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Apoio à Cultura	100,00	R\$ 4.469.506,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4.469.506,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - SMCT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.		
	28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados		
Indicador:	Nº de unidades novas ou reformadas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	7,00
		Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas		
Indicador:	Nº de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	18,00
		Índice Futuro:	19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	1,00	R\$ 2.000,00
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	19,00	R\$ 1.916.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.916.002,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.01 - SMCT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.		
	28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	2.027 - Valorização da Cultura Local		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Atividades de difusão cultural		
Indicador:	Nº de atividades de difusão cultural ao ano		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	350,00
		Índice Futuro:	500,00

Ação:	2.128 - Promoção de Eventos Culturais		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Eventos Promovidos		
Indicador:	Nº de Grandes Eventos Promovidos ao Ano		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	15,00
		Índice Futuro:	15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	500,00	R\$ 2.500.000,00
2.128 - Promoção de Eventos Culturais	15,00	R\$ 400.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.900.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.02 - FMC		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados		
Indicador:	Nº de unidades novas ou reformadas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	7,00
		Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	1,00	R\$ 2,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.16.02 - FMC	
Função de Governo:	13 - CULTURA	
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	3002 - CULTURA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.	
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.	

Ações e Metas

Ação:	2.027 - Valorização da Cultura Local		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Atividades de difusão cultural		
Indicador:	Nº de atividades de difusão cultural ao ano		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	350,00
		Índice Futuro:	500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	500,00	R\$ 80.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 80.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.03 - FMT		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados		
Indicador:	Nº de unidades novas ou reformadas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	7,00
		Índice Futuro:	1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	1,00	R\$ 2,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.04 - FPPCN		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados		
Indicador:	Nº de unidades novas ou reformadas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	7,00
		Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas		
Indicador:	Nº de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	18,00
		Índice Futuro:	19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	1,00	R\$ 2,00
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	19,00	R\$ 1.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.002,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.16.05 - FUSMM		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO		
Programa:	3002 - CULTURA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricas-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar. 28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.		
Justificativa:	Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.		

Ações e Metas

Ação:	1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados				
Indicador:	Nº de unidades novas ou reformadas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	7,00	Índice Futuro:	1,00

Ação:	2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas				
Indicador:	Nº de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	18,00	Índice Futuro:	19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	1,00	R\$ 2.000,00
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	19,00	R\$ 1.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.002,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cpf.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.08.01 - SMEL		
Função de Governo:	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3003 - ESPORTE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.		
Justificativa:	Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.		

Ações e Metas

Ação:	2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço Adm. voltado para a gestão da área de esporte e lazer do município		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Ações esportivas		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	100,00	R\$ 7.042.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 7.042.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.08.01 - SMEL		
Função de Governo:	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção de Governo:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		
Programa:	3003 - ESPORTE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.		
Justificativa:	Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.		

Ações e Metas

Ação:	2.329 - Aquisição de Material Esportivo				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Material esportivo				
Indicador:	Cobertura das modalidades equipadas				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	65,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.429 - Atleta Mogiano				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Atleta				
Indicador:	Nº de atletas em formação				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	800,00	Índice Futuro:	1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	100,00	R\$ 50.000,00
2.429 - Atleta Mogiano	1.550,00	R\$ 928.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 978.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.08.01 - SMEL		
Função de Governo:	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção de Governo:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa:	3003 - ESPORTE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.		
Justificativa:	Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.		

Ações e Metas

Ação:	1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Ginásios /Estádios/ Quadras abertas, campos e áreas recreativas		
Indicador:	Nº de unidades ampliadas e modernizadas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	6,00
		Índice Futuro:	3,00

Ação:	2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Ginásios/Estádios/Quadras abertas, campos e áreas recreativas		
Indicador:	Nº de unidades mantidas		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	137,00
		Índice Futuro:	137,00

Ação:	2.529 - Promoção de Saúde		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Bens e serviços voltados para promover exercício físico para a saúde do cidadão		
Indicador:	Nº de Participantes		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	2.750,00
		Índice Futuro:	3.660,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas	3,00	R\$ 1.000,00
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	137,00	R\$ 2.514.000,00
2.529 - Promoção de Saúde	3.660,00	R\$ 908.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3.423.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Esportivos e Recreativos para a População

Indicador: Nº de eventos promovidos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	25,00	R\$ 390.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 390.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.02 - FMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 65,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 800,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	100,00	R\$ 1,00
2.429 - Atleta Mogiano	1.550,00	R\$ 2.047.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.047.001,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.01.01 - Gabinete		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.030 - Gestão do Tiro de Guerra				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Tiro de Guerra				
Indicador:	Soldados apoiados				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Gestão do Tiro de Guerra	100,00	R\$ 2.851,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.851,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - SMSEG		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços voltados para política de segurança pública		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Segurança		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública	100,00	R\$ 66.344.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 66.344.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - SMSEG		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	128 - SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Agentes treinados				
Indicador:	Cobertura de Capacitação				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	100,00	R\$ 155.500,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 155.500,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

LDO 2025

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.14.01 - SMSEG
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção de Governo:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	3004 - SEGURANÇA
Tipo:	Finalístico
	Caráter: Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ação:	1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas				
Indicador:	Nº de Equipamentos Modernizados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1,00	Índice Futuro:	0,00

Ação:	2.430 - Apoio à Polícia Civil				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Polícia Civil				
Indicador:	Polícia Apoiada				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.530 - Apoio à Polícia Militar				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Polícia Militar				
Indicador:	Polícia Apoiada				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100.00	Índice Futuro:	100.00

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	0,00	R\$ 50.000,00
2.430 - Apoio à Polícia Civil	100,00	R\$ 349.119,70
2.530 - Apoio à Polícia Militar	100,00	R\$ 313.605,82
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 712.725,52

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - SMSEG		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	182 - DEFESA CIVIL		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.330 - Defesa Civil				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Monitoramento de Áreas de Risco				
Indicador:	Nº das Áreas de Riscos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	352,00	Índice Futuro:	296,00

Ação:	2.630 - Apoio aos Bombeiros				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Bombeiro				
Indicador:	Bombeiros Apoiados				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	296,00	R\$ 6.001,00
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R\$ 1.895.924,88
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.901.925,88

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.das.cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.01 - SMSEG		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.230 - Inteligência e Fiscalização		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de inteligência e fiscalização		
Indicador:	Nº de habitantes por Câmera		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	2.348,00
		Índice Futuro:	2.348,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Fiscalização	2.348,00	R\$ 1.449.552,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.449.552,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.02 - FMSeg		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	181 - POLICIAMENTO		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas		
Indicador:	Nº de Equipamentos Modernizados		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1,00
		Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	0,00	R\$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.14.03 - FEBOM		
Função de Governo:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção de Governo:	182 - DEFESA CIVIL		
Programa:	3004 - SEGURANÇA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.		
Justificativa:	Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.		

Ações e Metas

Ação:	2.630 - Apoio aos Bombeiros				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Bombeiro				
Indicador:	Bombeiros Apoiados				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.630 - Apoio aos Bombeiros	0,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	3100 - SAÚDE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.		
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.		

Ações e Metas

Ação:	1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Unidades construídas, ampliadas, reformadas ou adquiridas				
Indicador:	Nº de unidades				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,01	Índice Futuro:	2,00
Ação:	2.120 - Gestão da Política de Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços administrativos voltados para política de saúde				
Indicador:	Número de servidores				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	909,00	Índice Futuro:	1.011,00
Ação:	2.220 - Atendimento da Atenção Primária				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço de Atenção Primária				
Indicador:	Cobertura da pop. pelas equipes de Atenção Básica				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	52,60	Índice Futuro:	68,58

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária	2,00	R\$ 4.000,00
2.120 - Gestão da Política de Saúde	1.011,00	R\$ 110.459.000,00
2.220 - Atendimento da Atenção Primária	68,58	R\$ 105.478.375,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2025:

R\$ 215.937.379,05

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	3100 - SAÚDE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.		
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.		

Ações e Metas

Ação:	2.121 - Gestão da Média Complexidade				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de Média Complexidade				
Indicador:	nº de procedimentos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.549.985,00	Índice Futuro:	1.601.699,00

Ação:	2.221 - Gestão dos Hospitais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços Hospitalares				
Indicador:	Unidade Hospitalar				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	2,00	Índice Futuro:	2,00

Ação:	2.222 - Cuidados à Saúde Mental				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços e cuidado para a saúde mental				
Indicador:	n.º de atendimento ou procedimentos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	11.495,00	Índice Futuro:	11.878,00

Ação:	2.321 - Gestão de Pronto Atendimento				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços de Unidades de Pronto Atendimento				
Indicador:	n.º de procedimentos				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	1.282.473,00	Índice Futuro:	1.325.261,00

Ação:	2.421 - SAMU
--------------	--------------

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.casas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)		
Indicador:	n.º de procedimentos		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente: 29.677,00	Índice Futuro: 30.667,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Gestão da Média Complexidade	1.601.699,00	R\$ 42.000.000,00
2.221 - Gestão dos Hospitais	2,00	R\$ 108.988.953,72
2.222 - Cuidados à Saúde Mental	11.878,00	R\$ 9.998.019,22
2.321 - Gestão de Pronto Atendimento	1.325.261,00	R\$ 56.146.650,13
2.421 - SAMU	30.667,00	R\$ 15.472.696,16
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 232.606.319,23

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Programa:	3100 - SAÚDE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.		
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.		

Ações e Metas

Ação:	2.521 - Assistência Farmacêutica		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Medicamentos e insumos estratégicos		
Indicador:	N.º de itens da lista padronizada		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	155,00
		Índice Futuro:	155,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Assistência Farmacêutica	155,00	R\$ 30.074.661,25
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 30.074.661,25

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS	
Função de Governo:	10 - SAÚDE	
Subfunção de Governo:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	3100 - SAÚDE	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.	
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.	

Ações e Metas

Ação:	2.123 - Vigilância Sanitária		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Fiscalização		
Indicador:	n.º de procedimentos		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente: 9.771,00	Índice Futuro: 10.097,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Vigilância Sanitária	10.097,00	R\$ 282.973,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 282.973,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS		
Função de Governo:	10 - SAÚDE		
Subfunção de Governo:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa:	3100 - SAÚDE		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.		
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.		

Ações e Metas

Ação:	2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Vigilância, vacinação, combate de endemias e outros				
Indicador:	Cobertura vacinal				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	75,00	Índice Futuro:	75,00

Ação:	2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviços à IST/HIV/AIDS				
Indicador:	nº casos de pacientes com carga viral indetectável				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	89.63	Índice Futuro:	90.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	75,00	R\$ 4.032.776,15
2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS	90,00	R\$ 320.743,45
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 4.353.519,60

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.11.01 - FMS
Função de Governo:	10 - SAÚDE
Subfunção de Governo:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	3100 - SAÚDE
Tipo:	Finalístico
Caráter:	Contínuo
Objetivo:	20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde. 21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial. 22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes. 23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.
Justificativa:	A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação:	2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo:	Atividade
Produto:	Educação Alimentar
Indicador:	Nº de ações educativas sobre nutrição
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	2,00
Índice Futuro:	2,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional	2,00	R\$ 28.092,06
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 28.092,06

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.04.01 - SMG		
Função de Governo:	13 - CULTURA		
Subfunção de Governo:	695 - TURISMO		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	1.008 - Investimento em Turismo		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Espaços Turísticos Novos ou Reformados		
Indicador:	Nº de equipamentos turístico novos e/ou reformados		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.008 - Investimento em Turismo	0,00	R\$ 3,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - SMDEI		
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Serviços voltados para promover política de desenvolvimento econômico municipal		
Indicador:	Índice de Cumprimento das Metas - Desenvolv. Econ.		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	100,00
		Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	100,00	R\$ 5.473.260,92
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 5.473.260,92

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - SMDEI		
Função de Governo:	11 - TRABALHO		
Subfunção de Governo:	334 - FOMENTO AO TRABALHO		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Capacitação para o Mundo do Trabalho				
Indicador:	Nº de pessoas capacitadas por ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	100,00	Índice Futuro:	100,00

Ação:	2.133 - Frentes de Trabalho				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Bolsas concedidas				
Indicador:	Nº de bolsas pagas por ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	250,00	Índice Futuro:	1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	100,00	R\$ 1.000,00
2.133 - Frentes de Trabalho	1.000,00	R\$ 1.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.06.01 - SMDEI
Função de Governo:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção de Governo:	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA
Tipo:	Finalístico
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação:	1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação
Tipo:	Projeto
Produto:	Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub
Indicador:	Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	1,00
Índice Futuro:	0,00

Ação:	2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação
Tipo:	Atividade
Produto:	Ideias e projetos inovadores
Indicador:	Nº de Atendimento
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	40.000,00
Índice Futuro:	42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	0,00	R\$ 1.000,00
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	42.000,00	R\$ 370.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 370.001,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.01 - SMDEI		
Função de Governo:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção de Governo:	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Crédito				
Indicador:	Crédito ofertado				
Unidade de Medida:	Monetária	Índice Recente:	1.800.000,00	Índice Futuro:	2.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor	2.000.000,00	R\$ 3.500,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3.500,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.06.02 - FMIT
Função de Governo:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção de Governo:	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA
Tipo:	Finalístico
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação:	1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação
Tipo:	Projeto
Produto:	Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub
Indicador:	Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	1,00
Índice Futuro:	0,00

Ação:	2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação
Tipo:	Atividade
Produto:	Ideias e projetos inovadores
Indicador:	Nº de Atendimento
Unidade de Medida:	Unidade
Índice Recente:	40.000,00
Índice Futuro:	42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	0,00	R\$ 1,00
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	42.000,00	R\$ 30.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 30.001,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.06.04 - FTMC		
Função de Governo:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Subfunção de Governo:	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ideias e projetos inovadores				
Indicador:	Nº de Atendimento				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	0,00	R\$ 2,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS	
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização	
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.	
Ações e Metas		

Ação:	2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Programas executados				
Indicador:	Pessoas Contempladas				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	500,00	Índice Futuro:	500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho	500,00	R\$ 819.699,53
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 819.699,53

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.24.01 - SMAA		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Serviço para promoção da política agropecuária				
Indicador:	Índice de Cumprimento das Ações - Agricultura				
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	100,00	R\$ 3.357.076,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 3.357.076,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.24.01 - SMAA	
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA	
Subfunção de Governo:	605 - ABASTECIMENTO	
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA	
Tipo:	Finalístico	Caráter: Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização	
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.	

Ações e Metas

Ação:	1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Feiras e mercados modernizados				
Indicador:	Quantidade de feiras e mercados modernizados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	4,00
Ação:	2.132 - Manutenção dos Mercados				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Mercados Mantidos				
Indicador:	Nº de Mercados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	4,00
Ação:	2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Feiras Mantidas				
Indicador:	Nº de Feiras				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	32,00
Ação:	2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Banco de Alimentos				
Indicador:	Nº de Produtores ou Fornecedores				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	105,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	4,00	R\$ 2,00
2.132 - Manutenção dos Mercados	4,00	R\$ 270.000,00
2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras	32,00	R\$ 1.000,00
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	105,00	R\$ 592.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 863.002,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi-das-cruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.24.01 - SMAA		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural		
Tipo:	Projeto		
Produto:	Postes de iluminação fotovoltaica na área rural		
Indicador:	Nº postes de iluminação fotovoltaica		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	0,00	R\$ 1,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.24.01 - SMAA		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	608 - AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Indivíduo treinado				
Indicador:	Nº de Indivíduos Capacitados por ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	200,00

Ação:	2.632 - Serviço de Inspeção Municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e a segurança alimentar, legalizar o pequeno prod				
Indicador:	Produtores formalizados				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	10,00

Ação:	2.732 - Promoção Seguro de Safras				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Produtores assegurados				
Indicador:	Produtores atendidos ao ano				
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	25.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	200,00	R\$ 5.000,00
2.632 - Serviço de Inspeção Municipal	10,00	R\$ 3,00
2.732 - Promoção Seguro de Safras	25,00	R\$ 150.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2025:

R\$ 155.003,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original		
Unidade Executora:	02.24.02 - FMAABC		
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção de Governo:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:	4000 - EMPREGO E RENDA		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos. 32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor. 33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização		
Justificativa:	Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128º lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.		

Ações e Metas

Ação:	2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura		
Tipo:	Atividade		
Produto:	Banco de Alimentos		
Indicador:	Nº de Produtores ou Fornecedores		
Unidade de Medida:	Unidade	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	105,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	105,00	R\$ 2.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 2.800.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.00 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Atividade Legislativa

Indicador: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R\$ 52.000.001,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 52.000.001,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original	
Unidade Executora:	02.05.01 - SMF	
Função de Governo:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção de Governo:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo:	Apoio Administrativo	Caráter: Contínuo
Objetivo:	Formar reservas para contingências.	
Justificativa:	Reservas para contingências.	

Ações e Metas

Ação:	9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura		
Tipo:	Reserva de Contingência		
Produto:	Reserva para contingência		
Indicador:	% Receita de Impostos Prevista para a Reserva		
Unidade de Medida:	Porcentagem	Índice Recente: 0,40	Índice Futuro: 0,40

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,40	R\$ 1.200.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.200.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,45 **Índice Futuro:** 0,42

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,42	R\$ 1.210.000,00
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 1.210.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2025

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Formar reservas para contingências.
Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - IPREM
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingência
Indicador: % Receita Prevista IPREM para a Reserva
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 26,78 **Índice Futuro:** 26,77

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - IPREM	26,77	R\$ 33.064.289,96
Total do programa para o exercício de 2025:		R\$ 33.064.289,96

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F> e informe o código 87C8-37BD-680D-A07F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87C8-37BD-680D-A07F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR
MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 26/12/2024 17:51:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/87C8-37BD-680D-A07F>